



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a doar Ovos de Páscoa para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um ovo de páscoa para cada aluno da rede municipal de ensino, cujo valor máximo de cada item será de R\$20,00 (vinte reais).

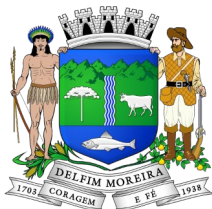
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 13 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2026

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2026 (“PL nº 09/2026”)** que: “*Autoriza o Poder Executivo a doar Ovos de Páscoa para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Delfim Moreira – MG, em comemoração à Páscoa.

A iniciativa está alinhada às ações pedagógicas desenvolvidas pelas escolas da rede municipal, que tradicionalmente promovem projetos educativos voltados à reflexão sobre os aspectos culturais, históricos e simbólicos da Páscoa. Nesse contexto, o ovo de Páscoa representa um importante elemento simbólico, associado a valores como renovação, esperança e partilha. A entrega dos ovos de chocolate aos alunos constitui, portanto, o momento de culminância dessas atividades pedagógicas, reforçando de forma concreta os conteúdos trabalhados em sala de aula.

Além do caráter educativo e cultural, a ação também possui relevante dimensão social. Muitos dos alunos da rede municipal são provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de modo que a entrega dos ovos de Páscoa representa um gesto de atenção, carinho e inclusão, contribuindo para que todas as crianças possam vivenciar esse momento simbólico de celebração.

Importante destacar que os projetos de comemoração cívica e cultural integram o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares da rede municipal, sendo reconhecidos como instrumentos importantes para o fortalecimento de valores, da convivência escolar e da formação cidadã dos estudantes.

Ressalta-se ainda que os ovos a serem distribuídos serão de chocolate meio amargo, opção que busca incentivar hábitos alimentares mais saudáveis, demonstrando que mesmo em datas comemorativas é possível conciliar celebração com práticas alimentares equilibradas.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária, visto a aproximação do evento da Páscoa.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira